

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.335, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 55.691,99 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 720 de 06 de Setembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO	
06.02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUND. - FUNDEF	
12 - Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.044 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 55.691,99
TOTAL	R\$ 55.691,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 55.691,99 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento